



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
76170

Ficha
1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0076170-25

IMÓVEL: Apartamento 208, do bloco B, da Rua Capitão Lafay, nº250, Inhoaíba, na Freguesia de Campo Grande, que corresponde à fração ideal de 0,0161 do respectivo terreno designado por lote 01, do PAL 40.831, com área de 295,31m². -x-x

PROPRIETÁRIO: VINICIUS DE SOUSA PINHEIRO, eletricitista, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.669.099-78, e sua mulher SABRINA GONÇALVES PINHEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 105.498.427-13, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 95.108, do 4º Registro de Imóveis. Construção averbada sob o AV-4 da matrícula 87.794, com habite-se concedido em 11/02/1987. -x-x

CADASTRO: O imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro, sob o nº1.814.666-2, CL nº05.885-09. Matrícula aberta aos 04/11/2024, por Bráulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 1 - M - 76170 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Consta registrado no 4º Registro de Imóveis, no R-11 da matrícula 95.108 em 08/07/2014, que pelo instrumento particular de 19/11/2013, o imóvel desta matrícula foi ALIENADO FIDUCIARIAMENTE à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, e filial nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de **RS110.000,00**, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, à taxa efetiva de 6.8671% a.a e nas demais condições constantes do título. Em 04/11/2024, por Bráulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 2 - M - 76170 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-14 da matrícula 95.108, em 13/12/2020, que pelo ofício de sob nº 316276/2022, formulado pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Títulos e Documentos desta cidade a intimação pessoal do devedores **VINICIUS DE SOUSA PINHEIRO**, e sua mulher **SABRINA GONÇALVES PINHEIRO**, ambos já qualificados, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicado o edital para esta finalidade em 11/11/2022, 14/11/2022 e 16/11/2022, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Em 04/11/2024, por Bráulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 3 - M - 76170 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO: Prenotação nº101560, aos 06/08/2024. Fica cancelada a intimação objeto do AV-2, desta matrícula, face a quitação. Averbação concluída aos 04/11/2024, por Bráulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 13442 BZZ.

AV - 4 - M - 76170 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº101560, aos 06/08/2024. Pelo requerimento de 06/08/2024, formulado pelo credor, já qualificado, foi solicitado ao Registro de Imóveis a intimação do devedores **VINICIUS DE SOUSA PINHEIRO**, e sua mulher **SABRINA GONÇALVES PINHEIRO**, ambos já qualificados, realizada pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 25/09/2024, 26/09/2024 e 27/09/2024, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Após a adoção dos procedimentos estabelecidos na citada lei, com os respectivos documentos comprobatórios arquivados na serventia, transcorreu o prazo para pagamento **sem a purgação da mora**. Averbação concluída aos 04/11/2024, por Bráulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 13443 UIF.

AV - 5 - M - 76170 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº106208, aos 07/11/2024. Pelo requerimento de 06/11/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CGKZE-QULS9-7Q3KD-228EK>



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
76170

FICHA
1-v

CNM: 157776.2.0076170-25

9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$176.194,41**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$176.194,41**, guia nº2554808. Averbação concluída aos 13/11/2024, por Bráulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 16435 KKJ.

AV - 6 - M - 76170 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº**106208**, aos **07/11/2024**. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-5. Averbação concluída aos 13/11/2024, por Bráulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 16436 NKH.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, **13/11/2024**

A presente certidão foi assinada eletronicamente.

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma registrodeimoveis.org.br, sem intermediários e sem custos adicionais.

Emolumentos: **R\$ 98,00**
Fundrat.....: **R\$ 1,96**
Lei 3217.....: **R\$ 19,60**
Fundperj.....: **R\$ 4,90**
Funperj.....: **R\$ 4,90**
Funarpen.....: **R\$ 5,88**
Selo Eletrônico: **R\$ 2,59**
ISS.....: **R\$ 5,26**
Total.....: **R\$ 143,09**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EDUZ 16437 IRD



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
ANG -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CGKZE-QULS9-7Q3KD-228EK>